



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

DECRETO Nº 00022/2025, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO COM INCLUSÃO DE FONTES DE RECURSOS APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O (A) Prefeito (a) Municipal de LUMINÁRIAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no ART. 6º da Lei Municipal 1473/2024 de 11/12/2024 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64,

Considerando à autorização contida no § 1º e 2º do art. 23, da Lei Municipal nº 1.469 de 29 de outubro de 2024 – LDO para o exercício financeiro de 2025.

Decreta:

Art. 1º. - Fica aberto o Crédito Suplementar por Superávit Financeiro com Inclusão de Fonte de Recursos no valor total de R\$ 427.000,00 (quatrocentos e vinte e sete mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc: 02.010.002 - COORDENADORIA SERVICOS RURAIS E ESTRADAS

Função.....: 26 - TRANSPORTE

Subfunção.....: 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO

Programa.....: 2601 - PROGRAMA ESTADAS VICINAIS E PONTES

Proj/Ativ.....: 1.083 - AQUIS. DIV EQUIP/VEÍCULO/CAMINHÕES E

MAQUINAS Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Fonte.: 2720000 - TRANSF UNIÃO REF PETROLEO E GAS - FEP

Valor.....: R\$ 427.000,00

Ficha: 00435

Art. 2º. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica utilizado o valor de R\$ 427.000,00 (quatrocentos e vinte e sete mil reais), proveniente ao Superávit Financeiro, verificado no período anterior por fontes de recursos.

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

CERTIFICO QUE:

FOI PUBLICADO NO QUADRO DE
AVISOS DA PREFEITURA DE
LUMINÁRIAS - MG

EM 10 / abril / 2025

É VERDADE E DOU FÉ

Thais M. de Oliveira

LUMINÁRIAS / MG, 10 DE ABRIL DE 2025.

ECIO CARVALHO REZENDE
PREFEITO MUNICIPAL